



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Emenda Impositiva nº 1974 /2025

**Câmara Municipal de Carapicuíba**  
**REGISTRO GERAL**  
Protocolo nº 3898 Processo nº —  
Livro nº 50 Folha nº 56-V  
Em 08 / 12 / 25  
*(Assinatura)*

“Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3.516/2025 – LOA – que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: Vereador Davson Santos

**Art. 1º** Ficam acrescidas ao Orçamento Fiscal do Município de Carapicuíba para o exercício de 2026, as seguintes ações orçamentárias de natureza impositiva, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

I – Destinação para a Secretária da Saúde:

| Classificação Orçamentária     | Detalhamento                                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária Completa: | 13.02.10.301.0018.2.043.4.4.90.52.03          |
| Órgão                          | 13                                            |
| Unidade                        | 02                                            |
| Função                         | 10                                            |
| Subfunção                      | 301                                           |
| Programa                       | 0018                                          |
| Ação                           | 2.043                                         |
| Natureza                       | 4.4.90.52                                     |
| Fonte de Recurso               | 03                                            |
| Valor                          | R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) |



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

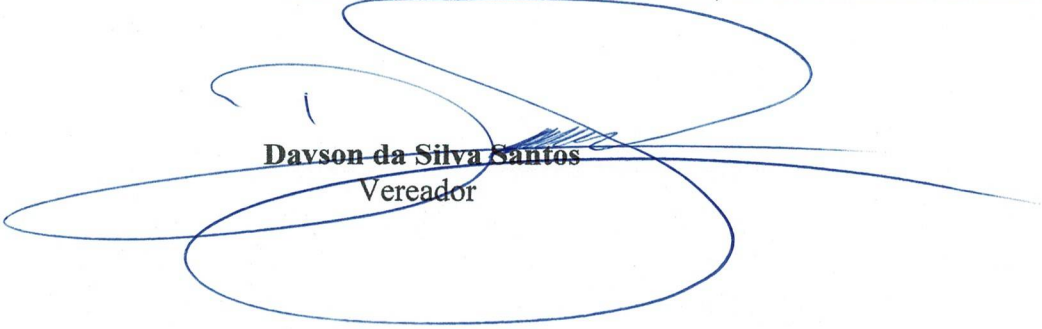
**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo 1º, fica reduzida a dotação constante da unidade orçamentária, conforme segue:

II – Proveniente da Secretaria de Saúde:

| Classificação Orçamentária     | Detalhamento                                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária Completa: | 13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.34.03          |
| Órgão                          | 13                                            |
| Unidade                        | 02                                            |
| Função                         | 10                                            |
| Subfunção                      | 302                                           |
| Programa                       | 0019                                          |
| Ação                           | 2.050                                         |
| Natureza                       | 3.3.90.34                                     |
| Fonte de Recurso               | 03                                            |
| Valor                          | R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) |

**Art. 3º** Esta emenda entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

  
**Davson da Silva Santos**  
Vereador





# *Câmara Municipal de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar recursos para a **Ação de Implantação de Teleatendimento (Kits de Telessaúde)**, considerando a demanda crescente da população e a importância de fortalecer os serviços públicos municipais, especialmente na área da saúde.

O principal objetivo do programa é qualificar e ampliar a atenção básica, reduzindo as filas de espera por consultas especializadas por meio do acesso a teleconsultas em áreas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa busca elevar a qualidade e a resolutividade do atendimento na atenção primária, promovendo maior integração entre ensino e serviço e garantindo respostas mais rápidas e eficientes às necessidades da população.

A execução desta emenda atende ao princípio da descentralização dos recursos orçamentários e assegura ao Poder Legislativo o exercício pleno de sua prerrogativa constitucional de indicar despesas de interesse direto da comunidade, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual.

O investimento proposto visa proporcionar avanços significativos nos serviços de saúde do município de Carapicuíba, contribuindo para o atendimento das demandas crescentes da população e para a modernização dos processos de cuidado.

A gestão dos recursos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá prestar contas a esta Casa Parlamentar, em estrito cumprimento às obrigações de transparência, fiscalização e controle público sobre a aplicação da verba.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

  
**Davson da Silva Santos**  
Vereador